

Técnica de enfermagem que revidou tapa em idoso tem justa causa mantida

23/01/2024

Uma técnica de enfermagem que atuava em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) teve a justa causa mantida por tratar com violência um idoso internado. De acordo com os autos, durante um plantão, o paciente estava agressivo como de costume e deu um tapa no braço da mulher, que revidou o ataque.

Segundo uma testemunha, a pancada foi deferida na mesma intensidade, não se tratando de movimento de contenção ou defesa. A testemunha relatou ainda que, na ocasião, a profissional disse que não aceitaria esse tipo de coisa e por isso praticou o ato. A depoente comunicou o fato à superiora e, a partir disso, começaram as apurações que culminaram com o término do contrato da agressora.

Em sentença proferida na Vara do Trabalho de Arujá, o juiz Marcos Vinicius de Paula Santos explica que a legislação trabalhista autoriza a justa causa na hipótese de ofensa física contra qualquer pessoa, “não incidindo excludente de legítima defesa em relação a idoso com mais de 80 anos em leito de UTI”. Ele pontua que não se comparam as consequências, físicas e/ou psicológicas, entre agressões mútuas por pessoas que contêm diferença de cerca de 50 anos de idade.

Para o magistrado, a conduta da técnica é falta grave e suficiente para aplicação da pena máxima, independentemente do histórico funcional ou da aplicação de sanção anterior. “De fato, rompe-se, de forma irremediável, a fidúcia inerente à relação de emprego”. *Com informações da assessoria de imprensa do TRT-2.*

Processo 1001401-24.2023.5.02.0521

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-jan-23/tecnica-de-enfermagem-que-revidou-tapa-em-idoso-tem-justa-causa-mantida/>

